



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.502 DE 27 DE Setembro DE 2011.

*Sancionado
Em 27/09/2011*

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação do Instituto Hospital de Brinquedos de Mendes.

Autoria: Vereadores Rubem Carlos Moura e Eni Ferreira de Andrade

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação do Instituto Hospital de Brinquedos de Mendes, Instituição Civil, sem fins lucrativos, fundada em 18/03/2011, com sede e foro no Município de Mendes.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 27 de Setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal